

Processo Administrativo de Contratação 022/2019

Upgrade Servidor



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 022/2019**REQUISIÇÃO DE COMPRA****Funcionário (a):** Franciane Zoz.**Setor:** Administrativo.**Especificação da contratação (material/serviço):** Compra de peças para o servidor da associação e serviço de instalação das mesmas com realocação de peças existentes.**TABELA DE MATERIAIS/SERVIÇOS**

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor estimado
01	HD	1	HD 1TB SATA 6.0GB	R\$ 300,00
02	GABINETE	1	GABINETE P/ RACK NILKO 19" 2U	R\$ 800,00
03	PLACA DE REDE	1	PLACA DE REDE GIGABIT COM 4 PORTAS	R\$ 700,00
04	ROTEADOR	1	ROTEADOR MIKROTIK RB750G3	R\$ 450,00
05	HORA TÉCNICA	1	TOTAL DE HORA TÉCNICA PARA REALIZAR REMANEJAMENTO DAS PEÇAS EXISTENTES NO SERVIDOR COM AS PEÇAS NOVAS	R\$ 50,00
06	ENTREGA	1	TAXA DE ENTREGA	R\$ 20,00
Total do Orçamento				R\$ 2.320,00

Jaraguá do Sul, 22 de março de 2019.

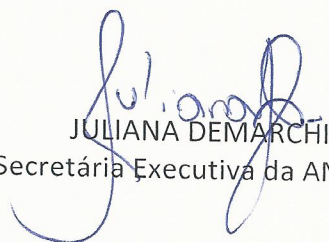


FRANCIANE ZOZ

Assistente Administrativo da AMVALI

Autorização de Cotação:

Pelo presente, e nos termos da Requisição acima, autorizo o processo de cotação do objeto especificado.



JULIANA DEMARCHI

Secretária Executiva da AMVALI

BARRA Informática

3376-0542 OU 3276-0542

Vendas de Computadores & Assistência Técnica Especializada

DE: ANELIZE BUSARELLO / BARRA INFORMÁTICA LTDA
PARA: AMVALI

SEGUE ORÇAMENTO SOLICITADO:

HD SATA3 1TB SEAGATE BARRACUDAN R\$274,00/

GABINETE IND. 19 RACK 2U PRETO NILKO START NETWORK R\$754,00/

Material: Chapa Aço pré-zincada minimizada NBR 7008; Livre de arestas cortantes. - Hand's cut free.

Medidas: Externas: 482,00mm(L) x 701,00mm(P) x 88,00mm(A).

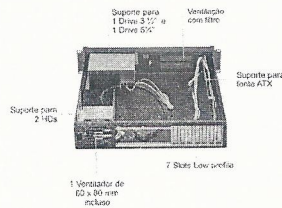
Obs.: Atendem as normas EIA-310-D e RS-310

Peso: 7,4 kg.

Pintura: Pintura Eletrostática a pó (Epoxi Pó) RAL 9011.

Slot: 7 slots: Low Profile.

Suporta: Placas EATX, ATX, Micro ATX e Mini ITX; Fonte de Alimentação Padrão ATX.



MIKROTIK- ROUTERBOARD RB 750GR3 HEX 880MHZ 256MB L4 R\$387,00

PLACA DE REDE PCIE 4 PORTAS GIGALAN F2742CFLEXPORT R\$628,00

Pci-e Ethernet Gigabit de 4 portas de Rede (Chip: Rtl 8111), 10/100/1000

Base-T Ethernet Lan. Suporta barramento Pci-e 1.1 para comunicação de host com gerenciamento de energia, Compatível também com as especificações para Ethernet IEEE 802.3u 10/100 Mbps e IEEE 802.3ab para 1000Mbps. Suporta também a função auxiliar de auto-deteção de energia e realizará a configuração automática dos respectivos bits dos registradores de gerenciamento de energia no espaço de configuração Pci e é perfeita para converter a interface Pci-Express em quatro portas de rede Ethernet Gigabit.

HORA TÉCNICA PARA REALIZAR REMANEJAMENTO DAS PEÇAS EXISTENTES NO SERVIDOR COM AS PEÇAS NOVAS R\$50,00

TOTAL R\$2093,00

1+3X DE R\$523,25

OBS SEM CUSTO DE ENTREGA

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 02 A 07 DIAS UTÍIS

SEM MAIS ESTAMOS À DISPOSIÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS.

BARRA INFORMÁTICA

27.06.2019

BARRA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 03 224 630 0001 38 IE 253 787 327 RUA ANGELO RUBINI-
660 , SALA 01 BAIRRO BARRA DO RIO CERRO, CEP 89260-000, JARAGUÁ DO SUL - SC



Jaraguá do Sul, 28 de Junho de 2019.

A AMVALI
A/C Franciane

Conforme solicitação, a Icro Informática apresenta sua proposta comercial. Agradecemos seu interesse e nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e alterações.

Item	Quant.	Descrição	Venda Unit.	Venda Total
1	1	HD WD 1TB SATA 6.0GB/S WD10EZEX 64MB 7200 RPM	R\$ 310,00	R\$ 310,00
2	1	GABINETE P/ RACK NILKO 19" 2U NK220 ATX	R\$ 650,00	R\$ 650,00
3	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO C3TECH 500WTS 80 PLUS WHITE PS-G500	R\$ 289,00	R\$ 289,00
4	1	Placa de Rede Gigabit (331T) com 4 portas 1GbE	R\$ 870,00	R\$ 870,00
5	1	ROTEADOR MIKROTIK RB750GR3	R\$ 570,00	R\$ 570,00
6	1	SERVIÇO DE MONTAGEM DO GABINETE ANTILOG PARA O DE RACK	R\$ 60,00	R\$ 60,00
			R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 2.749,00

Condições Comerciais

- Pagamento: 21/28/35 dias
- Prazo de Entrega: 3 a 4 dias uteis.
- Validade da Proposta: 28/06/19.



Marcelo Silvestrini
Tel.: +55 (47) 3371-0190
Site: www.icrosolutions.com
Instagram: @icro_solutions
vendas2@icrosolutions.com

Marcelo Silvestrini
[01.005.030/0001-53]
**ICRO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO EIRELI**
Rua Olívio Domingos Brugnago, 276
89259-260 - Vila Nova
Jaraguá do Sul - Santa Catarina



Franciane - Amvali

Assunto: Cotação de peças Servidor

De: Zap Informatica [mailto:zap@netuno.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 27 de junho de 2019 11:36
Para: 'Franciane - Amvali' <financeiro@amvali.org.br>
Assunto: RES: Cotação de peças Servidor

Bom dia.
Desculpa mas não trabalho neste segmento.
Vou ficar devendo
At. Jair

De: Franciane - Amvali [mailto:financeiro@amvali.org.br]
Enviada em: quinta-feira, 27 de junho de 2019 10:41
Para: 'Zap Informatica'
Assunto: Cotação de peças Servidor

Olá Jair, tudo bem?
Por gentileza, gostaria de solicitar um orçamento de peças para upgrade do servidor da associação sendo:

- 1 HD1TB SATA 6.0GB;
- 1 GABINETE P/ RACK NILKO 19" 2U;
- 1 PLACA DE REDE GIGABIT COM 4 PORTAS;
- 1 ROTEADOR MIKROTIK RB750G3;
- 1 TOTAL DE HORA TÉCNICA PARA REALIZAR REMANEJAMENTO DAS PEÇAS EXISTENTES NO SERVIDOR COM AS PEÇAS NOVAS;
- 1 TAXA DE ENTREGA CASO POSSUA.

Solicito por gentileza, que o orçamento seja nos passado em um documento com a logo da empresa, cnpj, formas e condições de pagamento, em PDF.

Fico no aguardo de um retorno, desde já agradeço.

--

Atenciosamente,



Franciane Venera Zoz
Assistente Administrativo - Administração

"Atuando decisivamente para o desenvolvimento do Vale do Itapocu"

(47) 3370-7933
www.amvali.org.br

Franciane - AMVALI

De: Eduardo Willemann <sac@pichau.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 25 de abril de 2019 15:46
Para: financeiro@amvali.org.br
Cc: financeiro@amvali.org.br
Assunto: Re: Cotação de peças Servidor

Olá Franciane - AMVALI,

Boa tarde,

Não trabalhamos com essas peças, apenas o HD de 1tb, lhe interessa?

Qualquer dúvida estamos à disposição!



Em Qui, 25 Abr at 11:59 AM , Franciane - AMVALI <financeiro@amvali.org.br> escreveu:
Olá, bom dia, tudo bem?

Por gentileza, gostaria de solicitar um orçamento de peças para upgrade do servidor da associação sendo:

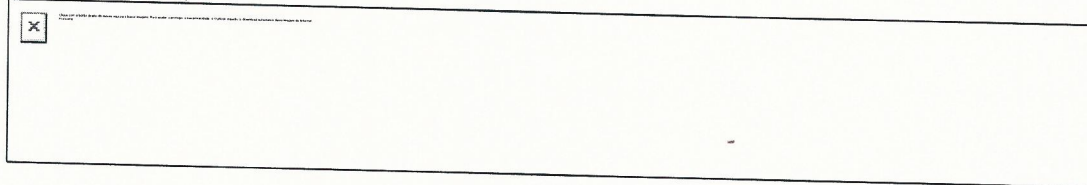
- 1 HD1TB SATA 6.0GB;
- 1 GABINETE P/ RACK NILKO 19" 2U;
- 1 PLACA DE REDE GIGABIT COM 4 PORTAS;
- 1 ROTEADOR MIKROTIK RB750G3;
- 1 TOTAL DE HORA TÉCNICA PARA REALIZAR REMANEJAMENTO DAS PEÇAS EXISTENTES NO SERVIDOR COM AS PEÇAS NOVAS;
- 1 TAXA DE ENTREGA CASO POSSUA.

Solicito por gentileza, que o orçamento seja nos passado em um documento com a logo da empresa, cnpj, formas e condições de pagamento.

Fico no aguardo de um retorno, desde já agradeço.

--

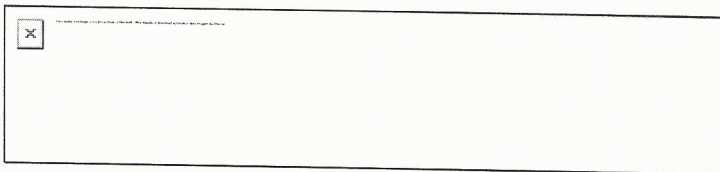
Atenciosamente,



Franciane - Amvali

De: Suporte Maurix Informática <maurix.suporte@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 27 de junho de 2019 15:04
Para: Franciane - Amvali
Assunto: Re: Cotação de peças Servidor

boa tarde, infelizmente esses produtos não vou poder te ajudar.



Em qui, 27 de jun de 2019 às 13:56, Franciane - Amvali <financeiro@amvali.org.br> escreveu:

Olá, boa tarde, tudo bem?

Conforme contato telefônico, gostaria de solicitar por gentileza, um orçamento de peças para upgrade do servidor da associação sendo:

- 1 HD1TB SATA 6.0GB;
- 1 GABINETE P/ RACK NILKO 19" 2U;
- 1 PLACA DE REDE GIGABIT COM 4 PORTAS;
- 1 ROTEADOR MIKROTIK RB750G3;
- 1 TOTAL DE HORA TÉCNICA PARA REALIZAR REMANEJAMENTO DAS PEÇAS EXISTENTES NO SERVIDOR COM AS PEÇAS NOVAS;
- 1 TAXA DE ENTREGA CASO POSSUA.

***Solicito por gentileza, que o orçamento seja nos passado em um documento com a logo da empresa, cnpj, formas e condições de pagamento, em PDF.**

****Informar a marca que será fornecida.**

Fico no aguardo de um retorno, desde já agradeço.

--

Atenciosamente,

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 022/2019**HOMOLOGAÇÃO – SERVIDOR**

Justificativa da Contratação: Aquisição para otimização do servidor que não supria a demanda da atualização do firewall, pois a máquina e as peças existentes estavam obsoletas.

Razão Social: Barra Informática

CNPJ: 03.224.630/0001-38

Endereço: Rua Angelo Rubini, 660, Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul, SC, 89.260-000

Telefone: (47) 3376-0542

Vendedor: Anelize Busarello

Regularidade Fiscal: Situação Regular, de acordo com comprovantes anexos.

TABELA DE PRODUTO/PREÇO OFERTADO

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor total
01	HD	1	HD sata3 1TB seagate barracudan	R\$ 274,00
02	Gabinete	1	Gabinete ind. 19 rack 2u preto nilko start network	R\$ 754,00
03	Placa de rede	1	Placa de rede pcie 4 portas gigan F2742C flexport	R\$ 628,00
04	Roteador	1	Mikrotik – Routerboard RB 750GR3 hex 880MHZ 256MB L4	R\$ 387,00
05	Hora técnica	1	Hora técnica para realizar remanejamento das peças existentes no servidor com as peças novas	R\$ 50,00
06	Entrega	1	Taxa de entrega	R\$ 0,00
Total				R\$ 2.093,00

Declaro que os recursos necessários para tal contratação estão disponibilizados junto à conta bancária n. 05223-0, Banco 341 – Itaú, que serão bloqueados a partir da autorização de compra para fins de resguardar o crédito necessário para o adimplemento do futuro compromisso. O pagamento será via boleto bancário, sendo 1 + 3 parcelas de 523,25, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica.

Jaraguá do Sul, 01 de julho de 2019.

Autorização de Compra:

Pelo presente, e nos termos da requisição acima, autorizo o processo de contratação do objeto especificado.



JULIANA DEMARCHI
Secretária Executiva da AMVALI

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.224.630/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NOME EMPRESARIAL BARRA INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANGELO RUBINI	NÚMERO 660	COMPLEMENTO SALA: 01;	
CEP 89.260-000	BAIRRO/DISTRITO BARRA DO RIO CERRO	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CSCADASTRO@NETUNO.COM.BR		TELEFONE (47) 3376-0542	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2019** às **15:20:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

BARRA INFORMATICA LTDA EPP CNPJ: 03224630000138

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão não é válida para a transferência de titularidade de imóvel no Município de Jaraguá do Sul.

Contribuinte: BARRA INFORMATICA LTDA EPP

Endereço: Rua ANGELO RUBINI, 660 - Bairro BARRA DO RIO CERRO - Apto. 01 - CEP 89.260-000

Código de Controle _____

CWANY0X7BNNRJ8S1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 01 de Julho de 2019



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BARRA INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **03.224.630/0001-38**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140066986745
Data de emissão:	01/07/2019 14:54:01
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	30/08/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BARRA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.224.630/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:31:31 do dia 31/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2019.

Código de controle da certidão: **394D.6937.2345.348A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

ATA DE REUNIÃO

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
BARRA INFORMÁTICA LTDA EPP, ESTABELECIDADA EM JARAGUÁ DO SUL – SC.

BARRA INFORMÁTICA LTDA EPP, com sede na Rua Ângelo Rubini, nº 617, sala 01, Bairro Barra do Rio Cerro, em Jaraguá do Sul, CEP 89260-000, SC. Com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina em sessão de 15/06/1999 sob nº 42202692986, inscrita no CNPJ sob nº 03.224.630/0001-38, por suas sócias abaixo assinado:

SOLANGE PATIA DE CARLI, brasileira, natural de Tuparendi, RS, viúva, nascida em 30/08/1970, empresária, inscrita no CPF sob nº 547.463.370-04, portadora da cédula de identidade nº 5.366.237-7, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Antônio Manoel Corrêa, nº 244, Bairro Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul, CEP 89260-210, SC.

ANELIZE CRISTINA PATIA, brasileira, natural de Tuparendi, RS, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 15/04/1981, empresária, inscrita no CPF sob nº 004.802.529-12, portadora da cédula de identidade nº 3.846.155-2, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua José Maestri, nº 56, Bairro Jaraguá 99, Jaraguá do Sul, CEP 89260-680, SC.

Resolvem em comum acordo, alterar e consolidar o referido contrato social e posteriores alterações, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 01ª – Altera-se o endereço da empresa, que passa a ser:
Rua Angelo Rubini, nº 660, sala 01, Bairro Barra do Rio Cerro, em Jaraguá do Sul, CEP 89260-000, estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA 02ª - Altera-se o objetivo social da empresa que passa a ser:
MANUTENÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS CELULARES, ACESSÓRIOS EM GERAL; ATIVAÇÃO DE APARELHOS CELULARES; PROMOTOR DE VENDAS.

CLÁUSULA 03ª – Altera-se o capital social de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para o total de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas), no valor nominal de R\$1,00 (Um real), cada uma, com a incorporação de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado no capital da sociedade, neste ato, proveniente de lucros acumulados, distribuídas aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL
SOLANGE PATIA DE CARLI	90.000	90.000,00
ANELIZE CRISTINA PATIA	10.000	10.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Anelize

Solange

CLÁUSULA 04ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações levantadas e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, sendo que a escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 da lei 10.406/2002.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 01ª - A sociedade gira sob o nome empresarial:
BARRA INFORMÁTICA LTDA EPP

CLÁUSULA 02ª - A sociedade tem sua sede na Rua Angelo Rubini, nº 660, sala 01, Bairro Barra do Rio Cerro, em Jaraguá do Sul, CEP 89260-000, estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA 03ª - O objetivo da sociedade é a exploração do ramo de:
MANUTENÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS CELULARES, ACESSÓRIOS EM GERAL; ATIVAÇÃO DE APARELHOS CELULARES; PROMOTOR DE VENDAS.

CLÁUSULA 04ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 1999, e será por prazo indeterminado, podendo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, a qualquer tempo, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 05ª - O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas), no valor nominal de R\$1,00 (Um real), cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, distribuídas aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL
SOLANGE PATIA DE CARLI	90.000	90.000,00
ANELIZE CRISTINA PATIA	10.000	10.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA 06ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme o disposto na cláusula 16ª deste instrumento.

Autôgrafa

[Assinatura]

CLÁUSULA 07ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 08ª - A administração da sociedade é exercida pelas sócias **SOLANGE PATIA DE CARLI** e **ANELIZE CRISTINA PATIA**, as quais caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, **isoladamente**, em todos os casos, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, **exceto** em transações imobiliárias, financiamentos bancários e de terceiros, compra e venda de veículos, quando será necessário a assinatura de todos os sócios.

CLÁUSULA 09ª - Os sócios não poderão em quaisquer circunstâncias, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantia, avais e fianças em favor de terceiros, e outros atos que não sejam do objetivo e negócios da sociedade.

CLÁUSULA 10ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações levantadas e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, sendo que a escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 12ª - A sociedade tendo lucro, o mesmo poderá ser distribuído mensalmente ou anualmente de acordo com a determinação dos quotistas, obedecendo-se as normas vigentes.

CLÁUSULA 13ª - A sociedade tendo prejuízo, este será compensado com reservas, caso não sejam suficientes ou não existam, o prejuízo será contabilizado em conta especial, para compensação com lucros futuros, ou suportados pelos sócios na mesma proporção que cada um tem na sociedade.

CLÁUSULA 14ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA 15ª - Nas deliberações dos sócios, os votos serão contados pelo valor das quotas de cada um obedecendo-se o disposto no Art. 1.010 da Lei 10.406/2002 NCC. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as assembléias gerais e publicações de editais e, cuja realização e quorum para votação é o estabelecido nos Artigos 1.071 a 1.080, Lei 10.406/2002 - Código Civil 2002.

Ambu

Parágrafo Único: A realização das reuniões fica dispensada, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA 16ª – As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais, deverá ser notificado por escrito pelo sócio que desejar se retirar da sociedade, com uma antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 17ª deste instrumento.


CLÁUSULA 17ª - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um Balanço Patrimonial Especial na data do falecimento. Os herdeiros do "de cujos", deverão em 90 (noventa) dias da data do Balanço Especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integralizados à sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratadas do "de cujos", ou então receberão todos os seus haveres apurados até o Balanço especial em 05 (Cinco) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial.

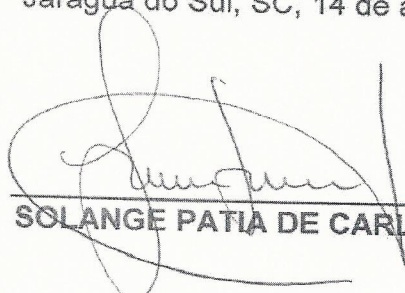
CLÁUSULA 18ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se Encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 19ª - Fica eleito o foro da comarca de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer ação fundamentada neste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavraram o presente instrumento de alteração e consolidação de contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que rubricam e assinam depois de lido e achado conforme em todos os termos.

Jaraguá do Sul, SC, 14 de abril de 2015.

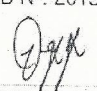

 ANELIZE CRISTINA PATIA


 SOLANGE PATIA DE CARLI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2015 SOB Nº: 20157257363
 Protocolo: 15/725736-3, DE 17/04/2015

Empresa: 42 2 0269298 6
 BARRA INFORMATICA LTDA EPP


 ANDRE LUIZ DE REZENDE
 SECRETARIO GERAL